
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.572, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAUAPEBAS - SIPRODUZ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Sindicato dos Produtores Rurais de Parauapebas - SIPRODUZ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 22.937.932/0001-06, com sede e foro no Município de Parauapebas/PA, na Estrada Faruk Salmen, s/n, Bairro Zona Rural, Cep 68.515-000, regida pelo seu estatuto social, que goza de peculiar autonomia quanto a sua organização e funcionamento.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, atende a todas as exigências da Lei nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de dezembro de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.513, DE 07/12/2017.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.